

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

Institui o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCELO CRIVELLA

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.406, de 2025, de autoria do Deputado Marcelo Crivella, busca instituir o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 26 de junho de 2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.406, de 2025, de autoria do Deputado Marcelo Crivella, busca instituir o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.



Celebrar a África é mais do que um gesto protocolar ou festivo. É reconhecer, com respeito e gratidão, uma parte essencial da identidade do povo brasileiro. É reafirmar o orgulho de um legado que moldou a nossa língua, a culinária, a música, as crenças, a arte e as diversas formas de convivência; e é, acima de tudo, fortalecer o compromisso com o combate ao racismo e às desigualdades que ainda persistem no Brasil.

O nosso vínculo com o continente africano é indiscutivelmente profundo e estruturante. Desfazer estereótipos e ampliar o conhecimento sobre a diversidade e a riqueza cultural, política e social da África são passos essenciais para superar visões preconceituosas, homogêneas e simplificadas. Nesse sentido, a iniciativa em análise é relevante e possui potencial educativo e simbólico para promover a consciência histórica e a valorização da diversidade cultural que caracteriza a sociedade brasileira.

A data escolhida, como destaca o autor, coincide Dia Mundial da África, ocasião em que diversos países celebram a fundação da Organização da Unidade Africana, em 25 de maio de 1963, marco da luta dos povos africanos pela independência. Assim, o projeto propõe harmonizar a celebração nacional com a data internacionalmente reconhecida.

Considerando o mérito cultural da iniciativa e sua contribuição para o fortalecimento dos vínculos afro-brasileiros e para a promoção da igualdade racial, propomos substitutivo com dois objetivos principais: o primeiro é alterar a denominação da data para Dia Nacional de Celebração da África, a fim de evitar possíveis equívocos de interpretação; O segundo é aprimorar a técnica legislativa, adequando a redação do projeto à forma adotada em outras normas legais de natureza semelhante, que apresentam estrutura mais concisa e objetiva.

Cabe observar, ainda, que a criação de datas comemorativas exige o cumprimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que determina a realização de audiência pública ou consulta junto às entidades representativas dos segmentos interessados. Trata-se de requisito que deverá ser atendido oportunamente, antes da sanção da norma.



Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.406, de 2025, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Celebração da África.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Celebração da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator

